

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 24ª REGIÃO

PORTARIA Nº 21/2025, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Instaura Tomada de Contas Especial e nomeia Comissão de Tomada de Contas Especial.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 24ª REGIÃO – CRP-24, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.766/1971, o Regimento Interno e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a apuração preliminar realizada no âmbito deste Conselho, que apontou indícios de possível ocorrência de dano ao patrimônio/recursos do CRP-24, relacionado ao Processo Licitatório nº 01/2023;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção das providências previstas na Instrução Normativa TCU nº 71/2012 (e alterações), com vistas à apuração dos fatos, quantificação do dano, identificação dos responsáveis e obtenção do respectivo ressarcimento;

CONSIDERANDO a estrutura administrativa reduzida do CRP-24 e a inexistência de servidores efetivos totalmente desvinculados das atividades correlatas ao processo licitatório objeto da apuração, razão pela qual a comissão será composta por servidores e/ou ocupantes de cargos em comissão que não tenham responsabilidade direta pela decisão ou execução do objeto licitado;

CONSIDERANDO que os ocupantes de cargos em comissão, no exercício da função pública, estão sujeitos aos mesmos deveres, responsabilidades e penalidades previstos para os servidores efetivos no desempenho das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, com fundamento na Instrução Normativa TCU nº 71/2012 e alterações, para apurar os fatos, identificar os responsáveis, quantificar o dano e promover as medidas necessárias ao ressarcimento ao erário.

Art. 2º Designar como **Tomador de Contas** o(a) Sr(a). **Ana Cristina Silva Romão** e como **Comissão de Tomada de Contas Especial**:

I – **Fernanda Figueiredo de Almeida** – Presidente da Comissão;

II – **Isabela Pimentel Azevedo da Silva** – Membro.

Art. 3º Os membros designados deverão assinar declaração de ausência de impedimento ou suspeição, atuando com observância aos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade e eficiência.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de sessenta (60) dias, prorrogável por igual período mediante justificativa, para concluir os trabalhos e apresentar Relatório Final, nos termos das normas do Tribunal de Contas da União.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Porto Velho/RO, 15 de agosto de 2025.

LETÍCIA DAMASCO SILVEIRA
Presidente – CRP-24



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Damasco Silveira, Conselheira(o) Presidente**, em 16/08/2025, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 12, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2359552** e o código CRC **D3A84EAD**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, ocupante do cargo de _____ no Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região – CRP-24, designado(a) para compor a **Comissão de Tomada de Contas Especial** instituída pela Portaria nº ____/2025 – CRP-24,

DECLARO, para os devidos fins, que:

Não tenho interesse pessoal, direto ou indireto, na matéria objeto da Tomada de Contas Especial;

Não participei, de forma decisória ou determinante, de atos que possam configurar conflito de interesse ou comprometer minha imparcialidade na apuração;

Não mantenho relação familiar, societária, contratual ou de subordinação direta com quaisquer dos envolvidos nos fatos sob investigação, exceto o vínculo profissional inerente ao exercício de minhas funções no CRP-24;

Comprometo-me a atuar com imparcialidade, observando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, bem como as normas aplicáveis do Tribunal de Contas da União e do Regimento Interno do CRP-24;

Estou ciente de que a omissão ou falsidade nesta declaração poderá implicar responsabilidade administrativa, civil e penal, nos termos da legislação vigente.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho/RO, ____ de _____ de 2025.

Assinatura

Nome: _____

Cargo/Função: _____

Referência: Processo nº 572400378.000085/2025-44

SEI nº 2359552

Criado por [maria.luiza](#), versão 3 por [maria.luiza](#) em 15/08/2025 12:33:27.